



Cleide Berti Ginato

16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/98

De 03 de Março de 1.998

Concede benefícios fiscais aos proprietários de veículos automotores novos, movidos à álcool

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 02 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo fica autorizado a restituir, aos proprietários de automotores novos, movidos à álcool e licenciados no Município de Américo Brasiliense, os 50%(cinquenta por cento) que lhe cabem na partilha do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pago pelo contribuinte, correspondente ao exercício fiscal, obedecidas as seguintes condições simultâneas:

I – a exibição do comprovante de quitação do imposto, pago a partir de 02 de Janeiro de 1.998;

II – que o pagamento corresponda ao primeiro imposto pago incidente sobre os veículos novos, com até um(01) ano de fabricação.

Artigo 2º - Os contribuintes beneficiários desta Lei, em sendo devedores dos cofres públicos municipais, poderão utilizar os valores da restituição prevista no artigo anterior, na compensação dos débitos para com a Fazenda Municipal.

Artigo 3º - O pedido de restituição deverá ser formalizado através de requerimento dirigido à autoridade fazendária do Município, dentro do respectivo exercício fiscal, sob pena de caducidade do direito à restituição.

Cleide Berti Ginato



Abbianda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Artigo 4º - As restituições deverão ser efetuadas sob o código orçamentário 3.2.3.3 - Contribuições Correntes -, constando o número desta Lei autorizativa e suplementando-se a referida dotação, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de Janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 03 dias do mês de Março de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).

Abbianda
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Abbianda
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 16 e 17 do livro competente nº 01(um)

PUBLICAÇÃO	de ARARAQUARA	
	CIDADE DE ARARAQUARA	
	DIA 08/03/78	PÁGINA 03